



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 1.162, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aprova o microparcelamento da gleba de terras denominada "Loteamento Nova Flamboyant II", na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É aprovado o microparcelamento da gleba de terras urbanas denominada lote 04B-03, desmembrada do lote 04B, Loteamento Fazenda Diamantina, com área de 866.571,21m², matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sob o nº 132.441, de propriedade da Empresa Nova Flamboyant Empreendimentos Imobiliários LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.415.081/0001-68, com sede na Quadra 106 Norte, Alameda 17, Lote 8, Sala 1, Plano Diretor Norte, nesta Capital, conforme Processo Administrativo nº 2015043940, com os seguintes limites e confrontações:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-07A, de coordenadas N(Y) 8856475,93 e E(X) 789175,97, situado no limite com o Lote 04E. Deste, segue com azimuth de 90°00'00" e distância de 994,65m, até o vértice M-08, de coordenadas N(Y) 8856475,93 e E(X) 790170,62, cravado na confrontação com o Lote 04F; deste, segue com azimuth de 90°00'00" e distância de 914,15m, até o vértice M-09, de coordenadas N(Y) 8856475,93 e E(X) 791084,77, cravado na confrontação com o Lote 04D; deste, segue com azimuth de 90°00'00" e distância de 113,92m, até o vértice M-06, de coordenadas N(Y) 8856475,93 e E(X) 791198,69, cravado na confrontação com o Lote 04A; deste, segue com azimuth de 180°00'00" e distância de 280,65m, até o vértice M-05, de coordenadas N(Y) 8856195,28 e E(X) 791198,69; deste, segue com azimuth de 270°00'00" e distância de 340,69m, até o vértice M-04, de coordenadas N(Y) 8856195,28 e E(X) 790857,00; deste, segue com azimuth de 180°00'00" e distância de 259,89m, até o vértice M-03, de coordenadas N(Y) 8855935,39 e E(X) 790857,00, cravado na confrontação com o Lote 02; deste, segue com azimuth de 275°55'25" e distância de 1733,75m, até o vértice M-07T, de coordenadas N(Y) 8856114,31 e E(X) 789133,51, cravado na confrontação com o Lote 04B-01; deste, segue com azimuth de 0°00'00" e distância de 137,02m, até o vértice M-07S, de coordenadas N(Y) 8856251,33 e E(X) 789133,51; deste, segue com azimuth de 2°22'37" e distância de 8,29m, até o vértice M-07R, de coordenadas N(Y) 8856259,62 e E(X) 789133,85; deste, segue com azimuth de 7°07'51" e distância de 8,29m, até o vértice M-07Q, de coordenadas N(Y) 8856267,85 e E(X) 789134,88; deste, segue com azimuth de 11°53'05" e distância de 8,29m, até o vértice M-07P, de coordenadas N(Y) 8856275,97 e E(X) 789136,59; deste, segue com azimuth de 16°38'20" e distância de 8,29m, até o vértice M-07O, de coordenadas N(Y) 8856283,91 e E(X) 789138,96; deste, segue com azimuth de 21°23'34" e distância de 8,29m, até o vértice M-07N, de coordenadas N(Y) 8856291,64 e E(X) 789141,99; deste, segue com azimuth de 26°08'48" e distância



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

de 8,29m, até o vértice M-07M, de coordenadas N(Y) 8856299,08 e E(X) 789145,64; deste, segue com azimuth de 30°54'02" e distância de 8,29m, até o vértice M-07L, de coordenadas N(Y) 8856306,20 e E(X) 789149,90; deste, segue com azimuth de 35°39'16" e distância de 8,29m, até o vértice M-07K, de coordenadas N(Y) 8856312,94 e E(X) 789154,74; deste, segue com azimuth de 35°47'30" e distância de 7,82m, até o vértice M-07J, de coordenadas N(Y) 8856319,28 e E(X) 789159,31; deste, segue com azimuth de 31°18'44" e distância de 7,82m, até o vértice M-07I, de coordenadas N(Y) 8856325,96 e E(X) 789163,37; deste, segue com azimuth de 26°49'59" e distância de 7,82m, até o vértice M-07H, de coordenadas N(Y) 8856332,93 e E(X) 789166,90; deste, segue com azimuth de 22°21'13" e distância de 7,82m, até o vértice M-07G, de coordenadas N(Y) 8856340,16 e E(X) 789169,87; deste, segue com azimuth de 17°52'27" e distância de 7,82m, até o vértice M-07F, de coordenadas N(Y) 8856347,60 e E(X) 789172,27, cravado na confrontação com o Lote 04B-02; deste, segue com azimuth de 13°40'49" e distância de 6,82m, até o vértice M-07E, de coordenadas N(Y) 8856354,23 e E(X) 789173,88; deste, segue com azimuth de 9°46'18" e distância de 6,82m, até o vértice M-07D, de coordenadas N(Y) 8856360,95 e E(X) 789175,04; deste, segue com azimuth de 5°51'47" e distância de 6,82m, até o vértice M-07C, de coordenadas N(Y) 8856367,73 e E(X) 789175,74; deste, segue com azimuth de 1°57'15" e distância de 6,82m, até o vértice M-07B, de coordenadas N(Y) 8856374,55 e E(X) 789175,97; deste, segue com azimuth de 0°00'00" e distância de 101,38m, até o vértice M-07A, ponto inicial dessa descrição".

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de dezembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais